
MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - **PTB**
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - **PFL**
2º-Vice-Presidente - José Militão - **PSDB**
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - **PMDB**
1º-Secretário - Elmo Braz - **PP**
2º-Secretário - Roberto Carvalho - **PT**
3º-Secretário - Bené Guedes - **PDT**
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - **PP**
5º-Secretário - Amílcar Padovani - **PTB**

PÁG.

- 1- ATAS
 - 1.1- 338ª Reunião Extraordinária
 - 1.2- Reuniões de Comissões
 - 2- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ATAS

**ATA DA 338ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.293/93; rejeitado - Requerimentos dos Deputados Jaime Martins, Agostinho Patrus e Roberto Amaral(2); aprovação - **2ª Fase:** Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/94; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.268/94; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; questão de ordem; leitura das emendas; votação das emendas, salvo destaque; aprovação; votação do art. 9º; discurso do Deputado Antônio Carlos Pereira; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.055/94; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/94; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; envio do projeto com a emenda à Comissão de Agropecuária - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.257/94; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.271/94; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.272/94; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.273/94; aprovação com a Emenda nº 1 - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

José Ferraz, Elmiro Nascimento, José Militão, Rêmoló Aloise, Elmo Braz, Roberto Carvalho, Bené Guedes, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus, Aílton Vilela, Álvaro Antônio, Ambrósio Pinto, Antônio Carlos Pereira, Antônio Júlio, Antônio Pinheiro, Arnaldo Canarinho, Baldonado Napoleão, Bernardo Rubinger, Bonifácio Mourão, Célio de Oliveira, Eduardo Brás, Ermano Batista, Francisco Ramalho, Geraldo Rezende, Geraldo Santanna, Gilmar Machado, Glycon Terra Pinto, Hely Tarquínio, Homero Duarte, Ivo José, João Marques, José Bonifácio, José Braga, José Laviola, José Maria Pinto, José Renato, Márcio Miranda, Maria Elvira, Maria José Haueisen, Maria Olívia, Mauri Torres, Paulo Pettersen, Péricles Ferreira, Raul Messias, Roberto Amaral, Roberto

Luiz Soares, Romeu Queiroz, Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Costa, Tarcísio Henriques, Wanderley Ávila, Wellington de Castro e Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **O Deputado Geraldo Rezende, 2º-Secretário "ad hoc"**, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, em sua 1ª fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.293/93, do Deputado Antônio Fuzatto, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa, em caso de falta de troco, nos serviços de transporte coletivo intermunicipal. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em votação, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Está, portanto, rejeitado o parecer. À Comissão de Administração Pública.

Requerimento do Deputado Jaime Martins, em que pede, na forma regimental, seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.913/94. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Agostinho Patrus, que, na forma regimental, solicita a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.209/94, de autoria do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o ano de 1995. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Roberto Amaral, que, na forma regimental, solicita a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 2.263/94, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema Estadual de Medicina de Urgência - SEMUR - e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Roberto Amaral, que, na forma regimental, solicita a realização de reunião conjunta das comissões a que foi distribuído o Projeto de Lei nº 2.263/94, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema Estadual de Medicina de Urgência - SEMUR - e dá outras providências. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/94, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. A Presidência vai renovar a votação do Projeto de Lei nº 33/94. Para tanto, convida o Deputado Bernardo Rubinger para secretariar a Mesa. Vai submeter a matéria a votação, pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, a Presidência informa ao Plenário que, nos termos do art. 200, o projeto de lei só será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis.

Com a palavra, para proceder à chamada nominal dos Deputados, o Deputado Bené Guedes.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Elmo Braz - Bené Guedes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Eduardo Brás - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - João Marques - José Bonifácio - José Braga - José Laviola - José Maria Pinto - José Renato - Márcio Miranda - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos -

Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 41 Deputados. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 33/94 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.268/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa, do Governador, do Vice-Governador, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exa. que suspendesse a reunião por 5 minutos, para que pudéssemos avaliar questões pendentes, nesse projeto, e votar em seguida, com maior clareza.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência, atendendo ao pedido do Deputado Adelmo Carneiro Leão, vai suspender a reunião por 5 minutos para que, nesse tempo, os entendimentos sejam realizados.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que solicita o destaque do art. 9º, do Projeto de Lei nº 2.268/94. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o item 17, do art. 244, do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, também gostaria que, em seguida, as emendas apresentadas fossem lidas.

O Sr. Presidente - Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Antônio Júlio, que proceda à leitura das emendas apresentadas.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

"Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Substitua-se, no parágrafo único do art. 1º, o termo 'subsídio' por 'remuneração'.

Emenda nº 2 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação. Art. 3º - A parcela referente à representação variável será paga ao Deputado que, no início do mandato, a requerer.

Emenda nº 3 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Dê-se ao 'caput' do art. 4º a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único.

Art. 4º - O Deputado que, injustificadamente, não comparecer a reunião deliberativa deixará de perceber a remuneração correspondente, considerada a proporcionalidade em relação ao valor da representação variável.

Emenda nº 4 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Os incisos I e II do art. 5º passam a ter a seguinte redação: Art. 5º - (...) I - 2.0 (dois ponto zero) II - 1.5 (um ponto cinco).

Emenda nº 5 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Inclua-se ao projeto o seguinte art. 10, renumerando-se os demais:

Art. 10 - À matéria tratada nesta resolução aplicam-se, no que couber, as regras sobre remuneração dos membros do Congresso Nacional para a 50ª Legislatura.

Emenda nº 6 ao Projeto de Resolução nº 2.268/94. Dê-se ao parágrafo único do art. 9º a seguinte redação.

Art. 9º - (...)

Parágrafo único - Na hipótese da licença a que se refere este artigo, não se aplica o disposto no inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução nº 5.100, de 29 de julho de 1991, observado o limite a que se refere a Decisão da Mesa de 25 de agosto de 1994 e o disposto em regulamentação da Mesa."

Em votação as emendas, salvo destaque. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, o art. 9º do Projeto de Lei nº 2.268/94.

Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Antônio Carlos Pereira.

O Deputado Antônio Carlos Pereira - Sr. Presidente, gostaria de deixar clara a nossa posição contrária, porque o artigo a ser aprovado cria uma situação de privilégio, pois um parlamentar, um Deputado estadual, que eventualmente aceite o convite para ocupar um cargo de Secretário de Estado - nos pronunciamentos e discursos todos dizem que o fazem para servir ao povo, para atender aos reclamos, para isso, para aquilo e aquilo outro - na verdade, faz uma opção, que muitos de nós fizemos ao virmos para a Assembléia. Muitos de nós interrompemos carreiras, atividades e todo um projeto de vida para ocupar este espaço. É descabido, portanto, que se crie, na estrutura do Estado, um apoio sustentado pelo Poder Legislativo, que tenha a função precípua de dar base às atividades parlamentares de um Deputado que, eventualmente, esteja à frente de uma Secretaria. Esse artigo permite que se crie uma estrutura de gabinete,

ainda que com reduções, e isso me lembra o velho Sobral Pinto, que dizia que não há meias moralidades: ou é moral ou é imoral. Nesse caso, é muito claro. Não há nenhum argumento que justifique criar-se 50% de uma estrutura de gabinete para alguém que está ocupando uma Secretaria. O último argumento que surgiu foi esse: "Mas, afinal de contas, o Secretário tem suas atividades políticas." Eu pergunto: que Secretário não tem atividades políticas? E vou além: que cidadão não tem ou não deveria ter atividades políticas? E nem por isso vamos criar estrutura para todos. Eu, por exemplo, deixo de ser Deputado a partir de 1º de fevereiro. Vou continuar exercendo atividades políticas com mais freqüência, garanto, do que muitos parlamentares. Então, seria legítimo, de minha parte, solicitar à Assembléia que mantivesse metade de meu excelente gabinete que, com certeza, continuaria a prestar inestimáveis serviços a este Estado.

Considero que aprovar o projeto nesses termos seria criar mais uma descaracterização. Admito que o salário dos Secretários seja baixo; admito que a estrutura que aí está seja difícil de se administrar; admito que ela não funciona. O problema é esse? Então, vamos encará-lo de frente, vamos discutir o salário dos Secretários. Não tenho o menor pudor, o menor constrangimento quanto a isso. Pelo contrário, acho que esse debate deve ser feito. Entretanto, o que se está pretendendo com esse projeto em pauta é acumular distorções. É, ao invés de enfrentar o problema, criar mais uma "gambiarrazinha", para se manterem alguns privilégios. E, sinceramente, senhores e senhoras, esse é um privilégio descabido.

O Sr. Presidente - Em votação, o destaque. Os Deputados que desejarem a manutenção do art. 9º permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 2.268/94 com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.055/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a assistência social a cargo do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.055/94 com a Emenda nº 1, na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/94, das Comissões de Agropecuária e de Saúde e Ação Social, que dispõe sobre as políticas de inspeção e fiscalização sanitárias dos produtos de origem animal e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Agropecuária, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 2.088/94

Inclua-se onde convier:

Art. - O servidor do Estado ocupante de função pública que se encontrava à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - em 31 de julho de 1994 pode fazer opção pela sua absorção no Quadro de Pessoal da Autarquia, manifestada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de publicação dessa lei.

§ 1º - A absorção de que trata este artigo se dará em igual função pública, mantidas a denominação e as atribuições de origem do servidor, nos termos da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

§ 2º - A remuneração do servidor absorvido corresponderá à vigente no Quadro de Pessoal da autarquia para a mesma função.

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 1994.

Péricles Ferreira

Justificação: Como é do conhecimento geral, o IMA é uma autarquia nova, criada pela Lei nº 10.594, de 7/1/92, e regulamentada pelo Decreto nº 33.859, de 21/8/92, que vem prestando relevantes serviços aos agropecuaristas mineiros, com reflexos positivos para estes e para a economia do Estado.

Os trabalhos realizados pela autarquia decorrem da dedicação dos seus servidores originários do extinto Instituto Estadual de Saúde Animal e das também extintas Superintendências Agropecuária e de Saúde Animal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A esses servidores se juntaram diversos outros, oriundos de órgãos da administração direta e de fundações públicas do Estado, com situação funcional regulada pela Lei nº 10.254, de 20/7/90, que tiveram seus empregos transformados em função pública, nos

termos do art. 4º do mencionado diploma legal.

Como a função pública se extingue com a vacância e não sendo esses servidores considerados titulares de cargos públicos, que à luz do art. 37, II, da Constituição Federal, e art. 21, § 1º, da Constituição do Estado, dependem de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, não vejo inconstitucionalidade ou outro obstáculo de ordem legal que impeçam a aprovação da pretendida emenda, que tem o objetivo exclusivo de regularizar a situação dos servidores que se encontrem à disposição do IMA, na condição de ocupantes de função pública.

Finalmente, convém salientar que não haverá qualquer despesa adicional para o IMA, uma vez que os servidores incluídos no projeto já se encontram prestando serviços à autarquia, constando, portanto de sua folha de pagamento.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda de autoria do Deputado Péricles Ferreira. Em face do disposto no § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto com a emenda à Comissão de Agropecuária para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.257/94, da Comissão de Agropecuária, que aprova em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição Estadual, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 2.257/94 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.271/94, do Governador do Estado, que concede pensão especial a Joaquim Moreira Júnior, José Gomes Pimenta, Clodesmidt Riani, Sinval de Oliveira Bambirra e Abel Evaristo Bessa. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.271/94 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.272/94, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.272/94. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.273/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel situado no Município de Congonhas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.273/94 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

comparecem na sala quatro do segundo andar do Edifício Tiradentes os Deputados José Ferraz, Rêmoló Aloise, Sebastião Helvécio, Bené Guedes, Roberto Carvalho, membros da Mesa da Assembléia; Célio de Oliveira, João Marques, Marcos Helênio, Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado José Ferraz, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 5.129, de 28/12/92, a reunião tem por finalidade apreciar os processos sobre aplicações de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado João Marques, que emite parecer pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação dos Moradores do Bairro Alto Boa Vista, Sociedade Civil Grupo Teatral JUEC (2), Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Vale Novo, Sociedade de Concertos Sinfônicos, Sociedade Amigos do Bairro do Senhor dos Montes, Associação de Mulheres Artesãs de Coronel Xavier Chaves, Associação de Moradores e Amigos do Bairro São José Operário, Creche do Menino Deus, "Domus Pro Orantibus", Clube de Mães Nossa Senhora de Fátima, Casa da Memória do Vale do São Francisco (2), Serviço de Obras Sociais - SOS -, Conselho Comunitário Rural da Mata dos Santos, Hospital Imaculada Conceição, Creche Santa Clara, Fundação de Aprendizagem e Desenvolvimento Social do Menor, Associação Centro Comunitário Infantil, Associação Beneficência Popular, Associação Comunitária de Ipaba, Associação dos Deficientes Físicos de Betim, Guaraciaba Assistência Social APAE, de São Tiago, Lagoa Futebol Clube, Núcleo Assistencial Gerson Bartolomeu, União dos Moradores da Vila Boa Vista, Movimento de Recuperação de Vidas O Bom Samaritano e Centro Comunitário Estrela da Esperança. Submetidos à discussão e à votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relator da matéria o Deputado Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente, que emite seu parecer pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros destas Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de dezembro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio - Bené Guedes - João Marques - José Renato - Roberto Amaral - Jaime Martins.

ATA DA 15ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na sala quatro do segundo andar do Edifício Tiradentes, os Deputados José Ferraz, José Militão, Roberto Carvalho, Sebastião Helvécio, Bené Guedes, membros da Mesa da Assembléia; João Marques, José Renato, Roberto Amaral, Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado José Ferraz, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 5.129, de 28/12/92, a reunião tem por finalidade apreciar os processos sobre aplicações de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado João Marques, que emite parecer pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Creche Nossa Senhora do Amparo, Associação Mineira de Assistência aos Excepcionais - AMAE, Casa da Criança, Sociedade São Vicente de Paulo, Associação de Apoio Comunitário Bairro Canadá, Santa Casa de Misericórdia de Campanha, Asilo São Vicente de Paulo de Araxá, Associação Comunitária de Brejo Bonito, APAE de Estrela do Sul, Associação Força Unida em Prol Desenvolvimento Moradores Bairro Mato Grosso, Fundação de Assistência ao Menor de Brejo Bonito, Creche Comunitária Tia Francisca, Creche Comunitária Bom Menino, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena, Associação Comunitária de Medeiros de Cima, Medeiros de Baixo e Egito, Creche Comunitária Pingo de Gente, Fundação São José do Paraíso, APAE de Paraisópolis, APAE de Perdizes, Casa do Homem de Nazaré, Associação Comunidade Cristã de Base, Associação Assistencial Odetalonin, Associação de Amigos do Parque São João, Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Dores de Campos, Fundação Aurílio Braga Esteves, Associação Feminina dos Bairros 5ª Residência, São Luiz e Alto da Ventania - AFEB, Centro de Educação e Promoção Social - CEPS, Asilo Santo Antônio, Conselho Particular Leopoldina-Sociedade São Vicente de Paulo, Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, Sociedade de Caridade de Mar de Espanha-Santa Casa de Misericórdia, Associação Comunitária de Açucena. Submetidos a discussão e a votação, são os pareceres aprovados. A seguir, ainda pela Comissão de Fiscalização Financeira, o Deputado José Renato emite parecer pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação do Desenvolvimento Rural e Assistência Social de Baldim, Prefeitura Municipal de Felixlândia, Associação Comunitária de Gameleira, Associação Comunitária Unidos do Bonito, Associação Comunitária de Alegre, Associação Comunitária dos Amigos de Cantinho, Associação Comunitária Pró-

Desenvolvimento do Tejuco, Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Joaquim, Associação Espírita Maria de Nazaré, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passos, Grêmio Folclórico Terno de Congo Chambá, Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho Comunitário de Vista Alegre, APAE de Boa Esperança, Sociedade São Vicente de Paulo, Associação Comunitária de Macaúbas, Sociedade São Vicente de Paulo, Associação Moradores Produtores Rurais de Nova Matrona, Conselho Comunitário de Fruta de Leite, Associação Comunitária Rural do Distrito de Santa Cruz de Salinas, Associação Comunitária Rural de São Miguel e Morrinhos, Associação Beneficente de Assistência Social, Associação da Mulher de Entroncamento de Salinas, Sport Clube Aymorés, Lions Clube Divinópolis Pioneiro, Comunitários Unidos da Vila Pérola-COUVIPER (2), Centro Social São José, Conselho de Desenvolvimento do Rio do Peixe - CODERIPE (2), Prefeitura Municipal de Caldas, Obras Sociais da Paróquia São João Evangelista, Prefeitura Municipal de Divino, Associação 21 de Abril Pró-Amparo à Criança Desamparada, Prefeitura Municipal de Guaraciaba, Conselho Desenvolvimento Comunitário da Sede do Município de Divino, APAE de Várzea da Palma, União dos Moradores da Vila Boa Vista. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relator da matéria o Deputados José Militão, 2º-Vice-Presidente, que emite parecer pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão e da Mesa da Assembléia para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de dezembro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - José Militão - José Renato - Baldonado Napoleão - Jaime Martins - João Marques.

ATA DA 16ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na sala quatro do segundo andar do Edifício Tiradentes os Deputados José Ferraz, Rêmoló Aloise, Bené Guedes, Sebastião Helvécio, José Militão, membros da Mesa da Assembléia; José Renato, Baldonado Napoleão, Jaime Martins, João Marques, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado José Ferraz, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 5.129, de 28/12/92, a reunião tem por finalidade apreciar os processos sobre aplicações de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado José Renato, que emite parecer pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Província Carmelitana de Santo Elias, Conselho Particular Vicentino São Paulo Apóstolo, Prefeitura Municipal de Lavras, Casa de Assistência ao Menor de Nossa Senhora da Penha, Associação Feminina do Bairro Tirol, Associação Desenvolvimento Comunitário do Bairro Nova Baden, Associação das Mulheres Três-Pontanas - AMT -, Conselho Particular de Pains da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação Poliesportiva de Abaeté, Lar da Criança Feliz, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, Lar Maria Nolvina da Costa, Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita, Conselho Comunitário Rural de Padre Trindade, Formiga Esporte Clube, Conselho Comunitário Nossa Senhora de Lourdes, Associação Moradores dos Bairros Vila Leopoldina e Lajinha (2), Grupo Ação Social Padre Clemente Comunidade São Judas Tadeu, Associação do Bairro Cruzeiro, APAE de Formiga, Conselho Desenvolvimento Comunitário de Valadões, Irmandade do Congado de Nossa Senhora de Lourdes, Guarani Esporte Clube, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Meia Laranja, Grêmio Recreativo Assistencial Escola de Samba Unidos de Piraúba (2), Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, Liga Carmesiana de Assistência Social-Licas, Prefeitura Municipal de Chácara, Associação Fazenda Renascer, Associação Beneficente Santíssima Trindade de Descoberto, Lar Meninas de Nossa Senhora Aparecida, Fundação Zona da Mata para Fins de Educação - FUMEC -, Caixa Escolar O Pequeno Príncipe, Prefeitura Municipal de Coluna, Conselho Desenvolvimento Comunitário Francisca Souto, Associação de Presidentes de Clubes Amadores de Itaúna, Associação Beneficente de Citrolândia Divino Ferreira Braga, Ekigarra Esporte Clube, Associação Comunitária dos Moradores das Chácaras Santo Antônio, Ação Social São Pedro (2), Montanha Futebol Clube, Guarda Mirim de Ponte Nova, Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Conselho Comunitário de Canela D'Éma, Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo - Lagoa Formosa, Assistência Social Missionária Antonette Johnson, Associação de Apoio Comunitário do Bairro Canadá, Loja Maçônica Vital Brasil, Associação Mineira de Assistência aos Excepcionais - AMAE -, Ubá Tênis Clube, APAE de Ipatinga, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade Lopes. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. A seguir, ainda pela Comissão de Fiscalização Financeira, o Deputado João Marques emite pareceres pela aprovação dos processos das

seguintes entidades: Caixa Escolar D. Pedro I, Creche Comunitária Nosso Lar, Santa Casa de Caridade de Machado, APAE de Machado, Comunidade do Bom Pastor, Hospital de Gimirim, Centro Comunitário Amor e Fraternidade, Creche Esperança da Paz, Associação Comunitária Bairro Liberdade de Rubim, Abrigo São Vicente de Paulo - Manhumirim, Caixa Escolar Dona Maricota Pinto, Associação Comunitária Senhora do Porto, Asilo São Vicente de Paulo - Rubim, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Bárbara do Tugúrio, Banda de Música Irmãos Gonçalves, Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Caiçaras, Conselho de Ação Comunitária de Santana dos Montes, Associação Desenvolvimento Comunitário dos Amigos do Município de Ressaquinha, Associação Comunitária dos Amigos de Piedade do Rio Grande, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes, Clube de Serviços dos Amigos da Comunidade de Sapé, Conselho Desenvolvimento Comunitário de Sobral Pinto, Núcleo Comunitário dos Amigos de Monjolos, Núcleo de Apoio aos Amigos de Piedade - NAAPI -, Hospital Imaculada Conceição, Ação Social Emmanuel, Fundação Benjamim Guimarães, Associação Benemerita de João Pinheiro (2), Centro Social e Cultural Urbano Jackson Lopes de Faria, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Sagrado Coração de Jesus, APAE de Teófilo Otôni (2), Associação Comunitária da Turma 37, Associação Comunitária do Clube de Mães de Teófilo Otôni, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Lopes (2), Centro Social e Cultural Urbano Jackson Lopes de Faria (2), Fundação Zona da Mata para Fins de Educação e Cultura - FUMEC -, Núcleo São Francisco de Assis (2), Associação dos Moradores do Bairro Gomes, Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba (3), Associação Carmense de Esportes, Associação de Moradores de Aramirim - AMAR -, Associação Ecumênica Monsenhor Horta, Fundação Benjamim Guimarães, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitão Andrade, Fundação de Assistência Social Dona Maria Guimarães Tolentino. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados José Militão, 2º-Vice-Presidente, e Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente, que emitem seus pareceres pela aprovação dos processos, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros destas Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de dezembro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Rêmoló Aloise - Elmiro Nascimento - Bené Guedes - José Militão - José Renato - Roberto Amaral - Marcos Helênio - Jaime Martins.

ATA DA 17ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na sala quatro do segundo andar do Edifício Tiradentes os Deputados José Ferraz, Rêmoló Aloise, Elmiro Nascimento, Bené Guedes, José Militão, membros da Mesa da Assembléia; José Renato, Roberto Amaral, Marcos Helênio, Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado José Ferraz, declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 7º da Resolução nº 5.129, de 28/12/92, a reunião tem por finalidade a apreciação dos processos sobre aplicações de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado José Renato, que emite parecer pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Grupo Comunitário Durval Dias de Abreu, Associação Cultural, Educacional e Beneficente Dom Inocêncio, Associação Moradores e Amigos de Arcângelo, Associação Beneficente, Promocional e Artística, Fundação de Assistência Social Dona Maria Guimarães Tolentino, Associação Batista do Bem-Estar Social, Associação Comunitária - Setor Nossa Senhora de Aparecida, Riviera Atlético Clube, Lions Clube de Januária, Associação Moradores do Povoado de São Sebastião dos Cabrestos, Serviço de Obras Sociais de Lambari, Conselho Particular São Vicente Férrer da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação Guarareense de Assistência, Associação Comunitária do Centro Ambulatorial Hospitalar, Operário Futebol Clube, Associação Moradores do Córrego São Domingos e Adjacências, Conselho Central de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação dos Deficientes Físicos de Betim, Associação Moradores Bairro Cascalho e Adjacências, Movimento Mulher Marginalizada, Associação Comunitária Senhora do Porto, Grupo da Fraternidade Irmão Coutinho, Associação Comunitária Aristides Ramos Balmant, Sociedade Beneficente Assistencial e Promocional de Simonésia, Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Prefeitura Municipal de Canaã, Fundação de Assistência Integral à Saúde, Prefeitura Municipal de Mutum (2), Corporação e Sociedade Musical Nossa Senhora do Bom Sucesso, Buritis Esporte Clube, Vila Nova Esporte Clube, Clube Recreativo Guarareense, Instituto Dona Selva. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, esses processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados José Militão, 2º-Vice-Presidente, e Rêmoló Aloise,

3º-Vice-Presidente, que emitem pareceres por sua aprovação, os quais, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 22 de dezembro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Rêmoló Aloise - Bené Guedes - Elmo Braz - José Militão - João Marques - José Renato - Roberto Amaral - Célio de Oliveira.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foi considerada vencedora a firma:

Convite nº 314/94

Em 5/1/95 - Depósito Jabuticabal Ltda. - Aquisição de cimento comum CP 32 e areia lavada grossa - R\$1.587,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 03517 - VALOR: R\$5.550,37.

ENTIDADE: NUCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA CRUZ - IPATINGA.

DEPUTADO: IVO JOSE.

CONVÊNIO Nº 03518 - VALOR: R\$7.400,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DEFICIENTES ANTONIA MARIA CASTRO ALMEIDA - ITAUNA.

DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.

CONVÊNIO Nº 03520 - VALOR: R\$32.464,25.

ENTIDADE: FEDERACAO ASSOCIACOES COMUN. MUNICIPIO PECANHA - PECANHA.

DEPUTADO: MESA DIRETORA.

CONVÊNIO Nº 03521 - VALOR: R\$13.338,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL JEQUITINHONHA - JEQUITINHONHA.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
